

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

RELAT-GDJC - 1562022

Código de validação: 9E4C371305

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022
PEDREIRAS - 4ª VARA DE PEDREIRAS

Dado início aos trabalhos, no dia 11 de julho de 2022, o Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECCIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
SERVIDORES	<ul style="list-style-type: none">• ANDRÉ SANTOS ROCHA• AMANDA GOMES SEGUINS• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• MARCELA TEOFILU DE ALMEIDA• CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECCIONADA:

A lotação de servidores se deu da seguinte forma: 4 auxiliares, 2 oficiais de justiça, 2 técnicos, 1 assessor, 1 analista.

UNIDADE JURISDICIONAL	PEDREIRAS - 4ª VARA DE PEDREIRAS
JUIZ DE DIREITO TITULAR	BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE
ESTÁ AFASTADO DAS ATIVIDADES?	Não
EM CASO POSITIVO, QUAL JUIZ (A) ESTÁ RESPONDENDO?	Prejudicado
SOBRE O JUIZ TITULAR:	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

A) TEMPO NA MAGISTRATURA:	7 anos
B) TEMPO NA COMARCA:	4 meses
C) TEMPO NA UNIDADE:	4 meses
FUNÇÕES CUMULADAS (TRE, DIRETORIA DO FÓRUM, TURMA RECURSAL)?	Responde pelo eleitoral
ESTÁ DESIGNADO PARA FUNCIONAR EM PROCESSOS DE OUTRA UNIDADE JUDICIAL? QUAL? QUANTAS AÇÕES?	Sim - COMARCA DE JOSELÂNDIA
REALIZOU A CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA UNIDADE JURISDICIONAL, ESTE ANO, CONFORME PRECONIZA O ART. 18 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ? IDENTIFIQUE PERÍODO E PORTARIA DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO.	Sim - ABRIL DE 2022
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	Cível. Comércio. Registros Públicos. Fundações. Tutela, Curatela e Ausência.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRANCYLLEA LOPES CAVALCANTE <p>ASSESSOR DE JUIZ</p> <ul style="list-style-type: none"> • ALEX SOUZA DE ARAUJO <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • FRANCINALDO DOS SANTOS MARQUES • WILLAME DE JESUS LIMA • HUGO EMANUEL PAVÃO PESSOA • FRANCISCO ITALO CARVALHO ADRIEL <p>JUIZ - INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE <p>OFICIAL DE JUSTIÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • JOSE ARMANDO MOREIRA PEREIRA • MARCIO RICARDO DUAILIBE SOARES <p>OFICIAL DE JUSTIÇA TEMPORÁRIO</p>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

	<ul style="list-style-type: none"> FERNANDO GARRIDO CARVALHO COUTO <p>SECRETARIO JUDICIAL DE ENTRÂNCIA INTERMEDIARIA</p> <ul style="list-style-type: none"> GIVANILDO ALVES SIQUEIRA <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> ALINE DANIELA RODRIGUES DE SOUSA ADENILSON LOPES VITOR
--	--

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DESEMBARGADOR ARAÚJO NETO
ENDEREÇO	Rua das Laranjeiras, s/nº, Goiabal, Pedreiras/MA - CEP: 65.725-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio.

A unidade encontra-se instalada em ambiente amplo, confortável e de fácil acesso aos jurisdicionados, possuindo estrutura física compatível com suas necessidades atuais.

O mobiliário e os equipamentos de informática disponíveis e demais suprimentos são suficientes para atender ao Juiz e aos servidores que compõem o quadro de pessoal da unidade, sendo observado que o sinal de internet funciona de forma precária.

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1 Histórico do acervo em tramitação* na unidade** (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							2898	2823	2791	2706	2681	2664
2021	2629	2612	2503	2402	2287	2219	2148	2041	1928	1778	1724	1720
2022	1687	1721	1716	1679	1707	1691						

*Compreende o conjunto "Acervo Total" nos sistemas Themis PG, PJe, VEP e SEEU

**Dados coletados em 30/6/2022

TIPO	SISTEMA	PROCESSOS
Eletrônico	Pje	1669
Físico	Themis	22

*Dados coletados em 30/6/2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.2 Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							38	14	12	6	10	24
2021	6	4	2	3	2	2	1	1	1	1	6	2
2022	1	2	8	4	2							

*Dados coletados em 30/6/2022

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 16 (dezesseis) processos paralisados há mais de 100 dias na Secretaria Judicial;
- A Secretaria Judicial informou que existem no sistema ThemisPG 1 processos conclusos para despacho, além de 0 para decisão e 0 para proferir sentença e no sistema PJe 222 processos conclusos para despacho, além de 121 para decisão e 29 para proferir sentença;
- Data da conclusão mais antiga no sistema ThemisPG 7/7/2022 e no sistema PJe.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							73	63	53	35	52	58	334
2021	81	118	53	51	56	47	68	57	48	56	60	31	726
2022	31	68	47	51	102	59							358

*Dados coletados em 30/6/2022

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							67	106	44	82	86	77	462
2021	132	113	100	87	98	89	90	126	134	80	54	32	1135
2022	34	25	32	57	72	48							268

*Dados coletados em 30/6/2022

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses):

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020							1780	1643	2029	2208	1908	2754
2021	1786	1648	1266	1349	1972	1236	1225	929	1031	837	955	852
2022	459	624	1008	968	742	780						

*Dados coletados em 30/6/2022

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses):

DESIGNADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020							1	3	14	10	40	10	78
2021		3	11	24	26	13	3	12	22	23	32	15	184
2022	10	34	21	7	25	55							152



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

*Dados coletados em 30/6/2022

REALIZADAS													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020								3	12	6	31	10	62
2021	1	3		19	21	11	2	8	16	16	18	13	128
2022	6	18	12	6	19	51	112						224

*Dados coletados em 30/6/2022

4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento:

79 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias:

Ministério Público: 0;
Defensoria Pública: 0;
Advogados: 2;
Procuradorias: 0.

4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei:

0 petições.

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento:

Precatórias: 15;
Rogatórias: 0;
De Ordem: 0.

4.11 Número de processos e réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias):

0

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri:

0

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa:

0

4.14 Quantidade de processos envolvendo crime contra a Administração Pública?

0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

4.15 O secretário cumpre o provimento 22/2018 da CGJ quanto à prática de atos ordinatórios?

Sim

4.16 Tempo médio de atendimento ao público:

3 minutos

4.17 A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos?

Sim

4.18 A secretaria utiliza malote digital, Sistema Hermes, Provimento CGJ 19/2013?

Sim

4.19 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento	41,85%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução	60,35%

*Dados coletados em 22/8/2022

4.20 Remessa de relatórios obrigatórios:

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991).			X	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ).			X	
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não enviado	Observações
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ).			X	

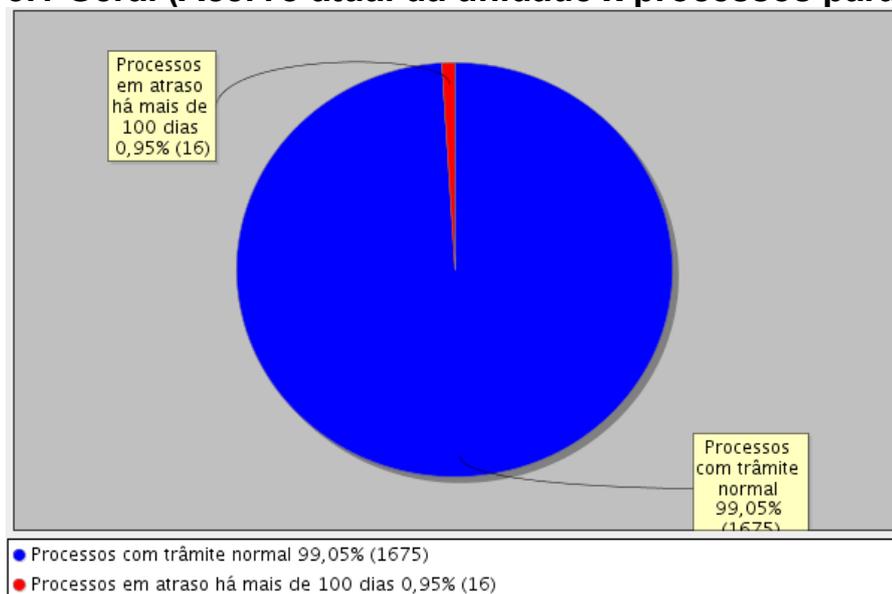


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ).			X	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ).			X	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ).			X	
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ).			X	

5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORRECIONADA:

5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias):



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem:

Diagnóstico	Quantidade
Assinatura manuscrita do magistrado e/ou servidores reproduzida por meio mecânico ou digital	0
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado	24



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

etc.)	
Ausência de data, assinatura e/ou identificação do servidor nos atos e termos	0
Ausência de numeração e/ou rubrica nas folhas do processo	0
Ausência de prática de atos ordinatórios	4
Ausência de protocolo eletrônico de petições/pareceres e/ou termo de juntada	0
Ausência de termo de vista e/ou recebimento do processo	0
Autos com mais de 250 folhas sem a abertura de novo volume	0
Autos pendentes de arquivamento	2
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	27
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	0
Carta precatória juntada por inteira aos autos	0
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	0
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	19
Diversas audiências redesignadas	0
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	0
Inobservância no cumprimento de despacho em Correição Geral Ordinária da CGJ	0
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	0
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	4
Pendência na publicação de ato	1
Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa	0
Processo com diversas paralisações injustificadas	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	0
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	25
Processos físicos analisados	1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Processos eletrônicos analisados	79
TOTAL GERAL	80

5.3 Constações da equipe correcional quanto aos autos examinados:

1 - Autos pendentes de arquivamento: 0800220-46.2022.8.10.0096, 0854928-74.2021.8.10.0001;

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria:

0000006-83.2009.8.10.0051,	0001055-67.2006.8.10.0051,	0001080-46.2007.8.10.0051,
0001270-96.2013.8.10.0051,	0001673-70.2010.8.10.0051,	0001843-08.2011.8.10.0051,
0001862-48.2010.8.10.0051,	0002178-27.2011.8.10.0051,	0002208-96.2010.8.10.0051,
0800307-40.2022.8.10.0051,	0800390-90.2021.8.10.0051,	0800536-97.2022.8.10.0051,
0801125-26.2021.8.10.0051,	0801833-76.2021.8.10.0051,	0801853-33.2022.8.10.0051,
0801891-79.2021.8.10.0051,	0802231-86.2022.8.10.0051,	0802260-39.2022.8.10.0051,
0803072-18.2021.8.10.0051;		

3 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0001284-75.2016.8.10.0051, 0800917-13.2019.8.10.0051, 0800942-26.2019.8.10.0051, 0802158-56.2018.8.10.0051;

4 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000111-79.2017.8.10.0051, 0000125-54.2003.8.10.0051, 0000388-32.2016.8.10.0051, 0000640-11.2011.8.10.0051, 0001185-86.2008.8.10.0051, 0001284-75.2016.8.10.0051, 0001631-74.2017.8.10.0051, 0800094-68.2021.8.10.0051, 0800156-79.2019.8.10.0051, 0800770-79.2022.8.10.0051, 0800850-43.2022.8.10.0051, 0800917-13.2019.8.10.0051, 0800942-26.2019.8.10.0051, 0801090-66.2021.8.10.0051, 0801235-59.2020.8.10.0051, 0801441-05.2022.8.10.0051, 0801960-19.2018.8.10.0051, 0802100-82.2020.8.10.0051, 0802158-56.2018.8.10.0051, 0802191-41.2021.8.10.0051, 0802231-86.2022.8.10.0051, 0802290-45.2020.8.10.0051, 0802830-30.2019.8.10.0051, 0803265-57.2019.8.10.0001, 0803386-61.2021.8.10.0051, 1272-52.2002.8.10.0051, 86-28.2001.8.10.0051;

5 - Pendência na publicação de ato: 0801833-76.2021.8.10.0051;

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000111-79.2017.8.10.0051, 0000353-19.2009.8.10.0051, 0000388-32.2016.8.10.0051, 0000640-11.2011.8.10.0051, 0001055-67.2006.8.10.0051, 0001270-96.2013.8.10.0051, 0001284-75.2016.8.10.0051, 0002178-27.2011.8.10.0051, 0002208-96.2010.8.10.0051, 0800094-68.2021.8.10.0051, 0800220-46.2022.8.10.0096, 0800307-40.2022.8.10.0051, 0800917-13.2019.8.10.0051, 0800942-26.2019.8.10.0051, 0801125-26.2021.8.10.0051, 0801235-59.2020.8.10.0051, 0802158-56.2018.8.10.0051, 0802231-86.2022.8.10.0051, 0802290-45.2020.8.10.0051,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0802830-30.2019.8.10.0051, 0803030-37.2019.8.10.0051, 0854928-74.2021.8.10.0001,
110-61.1998.8.10.0051, 86-28.2001.8.10.0051;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0001195-28.2011.8.10.0051,
0002551-58.2011.8.10.0051, 0803030-37.2019.8.10.0051, 867-06.2008.8.10.0051;

8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0001270-96.2013.8.10.0051,
0001565-31.2016.8.10.0051, 0800087-47.2019.8.10.0051, 0800296-11.2022.8.10.0051,
0800347-22.2022.8.10.0051, 0801330-89.2020.8.10.0051, 0801456-76.2019.8.10.0051,
0801494-83.2022.8.10.0051, 0801611-45.2020.8.10.0051, 0801681-62.2020.8.10.0051,
0801774-54.2022.8.10.0051, 0801935-69.2019.8.10.0051, 0801978-69.2020.8.10.0051,
0802260-44.2019.8.10.0051, 0802290-45.2020.8.10.0051, 0802332-26.2022.8.10.0051,
0802830-30.2019.8.10.0051, 0802947-21.2019.8.10.0051, 0803038-14.2019.8.10.0051,
0804262-16.2021.8.10.0051, 110-61.1998.8.10.0051, 1272-52.2002.8.10.0051,
260-27.2007.8.10.0051, 551-32.2004.8.10.0051, 86-28.2001.8.10.0051;

9 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0001843-08.2011.8.10.0051.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Estamos precisando de **4 computadores novos**, tendo em vista o retorno dos trabalhos presenciais na secretaria, 1 Ar-condicionado.

7 RECOMENDAÇÕES

a) sanar as inconsistências diagnosticadas pela equipe correcional, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, sobretudo os que estão paralisados no setor com pendência de cumprimento de determinação judicial, que totalizam 829 feitos, dos quais 14 estão nessa condição há mais de 100 dias, segundo dados extraídos do Sistema TermoJuris (consulta em 22/8/2022);

b) adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no Provimento nº 22/2018-CGJMA, a fim de evitar conclusões desnecessárias ao magistrado para atos que independem de conteúdo decisório, conferindo, assim, celeridade aos feitos. Recomendo que os referidos atos sejam fundamentados (art. 2º do citado ato normativo) e praticados sem uso de linguagem imperativa;

c) observar o prazo de 24h previsto no art. 96 parágrafo único do Código de Normas da CGJMA quanto a conclusão dos autos ao magistrado, evitando que os feitos permaneçam retidos no setor quando houver necessidade de impulso oficial, situação verificada nos processos 0000111-79.2017.8.10.0051, 0000125-54.2003.8.10.0051,
0000388-32.2016.8.10.0051, 0000640-11.2011.8.10.0051,
0001185-86.2008.8.10.0051, 0001284-75.2016.8.10.0051,
0001631-74.2017.8.10.0051, 0800094-68.2021.8.10.0051,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0800156-79.2019.8.10.0051,
0800850-43.2022.8.10.0051,
0800942-26.2019.8.10.0051,
0801235-59.2020.8.10.0051,
0801960-19.2018.8.10.0051,
0802158-56.2018.8.10.0051,
0802231-86.2022.8.10.0051,
0802830-30.2019.8.10.0051,
0803386-61.2021.8.10.0051, 1272-52.2002.8.10.0051, 86-28.2001.8.10.0051;

0800770-79.2022.8.10.0051,
0800917-13.2019.8.10.0051,
0801090-66.2021.8.10.0051,
0801441-05.2022.8.10.0051,
0802100-82.2020.8.10.0051,
0802191-41.2021.8.10.0051,
0802290-45.2020.8.10.0051,
0803265-57.2019.8.10.0001,

d) cumprir o disposto no art. 175 do Código de Normas CGJMA, tendo em vista que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como arquivados/baixados, impacta negativamente o acervo da unidade, em especial a taxa de congestionamento de baixa, sendo este o caso dos seguintes autos: 0800220-46.2022.8.10.0096, 0854928-74.2021.8.10.0001;

e) atentar para a incumbência de cumprir as ordens e decisões judiciais, conforme art. 79 inc. VII do Código de Normas da CGJMA, evitando paralisações injustificadas como as constatadas no levantamento dos processos por amostragem (item 5.3.3), devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, prevenindo também que o Magistrado reitere seus próprios pronunciamentos;

f) manter o controle de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 1º, inc. XXIX do Provimento 22/2018 da CGJMA), evitando a paralisação de processos tanto da unidade correccionada, quanto dos Juízes Deprecantes, em atenção ao dever recíproco de cooperação que deve reger as relações entre os órgãos do Poder Judiciário que é uno e assim deve ser compreendido. No contexto, foram constatadas 11 cartas precatórias em tramitação no acervo da 4ª Vara de Pedreiras;

i) aos Oficiais de Justiça, recomendo o cumprimento imediato e devolução dos 104 mandados recebidos e ainda não cumpridos, cabendo ao magistrado responsável pela unidade a fiscalização (art. 12 c/c art. 38 inc. XIV, ambos do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 inc. X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como à Secretaria Judicial a cobrança dos expedientes não devolvidos, via ato ordinatório, notificando os meirinhos responsáveis, *ex vi* do art. 1º LXV do Provimento-CGJ 22/2018. No contexto, apurou-se 30 mandados vinculados ao Oficial de Justiça Fernando Garrido Carvalho Couto, 1 em nome de Jorge Tavares da Silva Sobrinho, 67 vinculados à José Armando Moreira Pereira e 6 em nome de Roberto Luz Amorim da Silva;

j) fiscalizar os processos em carga adotando, se for o caso, a providência de solicitar a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

devolução, via ato ordinatório, *ex vi* do art. 1º XII do Provimento-CGJ nº 22/2018. No contexto, constatou-se que o processo nº 867-06.2008.8.10.0051 está em carga desde 15/12/2011, irregularidade que deve ser corrigida imediatamente pela unidade judicial;

k) retificar a classe processual dos processos autuados de forma equivocada, adotando, como parâmetro, as tabelas processuais unificadas do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações. No contexto, constatou-se a existência de 5 processos com a classe "PetCível", que merecem correção, a saber: 0800230-31.2022.8.10.0051, 0800561-13.2022.8.10.0051, 0801596-08.2022.8.10.0051 e 0801676-69.2022.8.10.0051;

m) melhor gestão e triagem do sistema PJE, especialmente na tarefa "processos com prazo em curso", em razão da constatação de que feitos ali alocados não correspondem à hipótese, equívoco que retarda o andamento dos processos. A título exemplificativo e por amostragem, verificou-se o processo nº 110-61.1998.8.10.0051 nessa condição;

n) acessar, diariamente, o Malote Digital, por se tratar de sistema de comunicação oficial no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução-CNJ nº 100 de 24 de novembro de 2009. No contexto, por ocasião dos trabalhos correccionais, constatou-se a existência de 3 documentos pendentes de leitura.

7.2 Ao Magistrado:

a) sanar as irregularidades apontadas nos processos analisados e proceder com a celeridade necessária, dando efetividade ao princípio da razoável duração do processo (art. 5º, inc. LXXVII da CF/88), aplicando as recomendações consignadas nos formulários individuais, bem como nos demais processos que tramitam na unidade;

b) reduzir o acervo de feitos conclusos, que totalizam 585 processos, dos quais nenhum está nessa condição há mais de 100 dias, conduta merecedora registro;

c) proceder a fiscalização permanente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do art. 38 XXIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento de instituições eficazes, envidando esforços para fiscalização das cartas precatórias tramitando na unidade, mandados com excesso de prazo não devolvidos pelos Oficiais de Justiça lotados na unidade, além de fiscalizar os feitos aguardando movimentação na Secretaria Judicial;

e) concluir a virtualização do acervo físico da unidade, concretizando o projeto "*Digitalizar Já*", instituído pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão (Portaria-Conjunta nº 15/2019), considerando que apenas 45 processos físicos aguardam migração;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

f) garantir que o número de processos julgados seja sempre superior aos distribuídos, visando o alcance da meta 1 do C. CNJ, cuja premissa é *"julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados, no ano corrente"*;

g) formular requisição via DIGIDOC com o assunto aquisição de equipamento de informática", mediante requisição própria, para aquisição dos computadores desejados.

8 PROPOSIÇÕES:

a) Considerando as taxas de congestionamento e situação favorável do acervo da unidade, deixo de efetuar proposição.

9 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a conseqüente confecção deste relatório contendo o apurado nos trabalhos correccionais.

À vista das inconsistências detectadas nos processos correccionados, oficie-se ao magistrado BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE ou quem estiver eventualmente substituindo/respondendo pela 4ª Vara da Comarca de Pedreiras para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todas as falhas diagnosticadas, bem como demonstrar o acatamento às recomendações estabelecidas no item 7, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Divisão de Correições e Inspeções proceder a verificação e comunicar, no encerramento do prazo, este Juiz Auxiliar para deliberação que, na sequência, submeterá o caso ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 18 de Agosto de 2022

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

